



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 65/2023

Concurso Especial / Titulares de Cursos Superiores

1. PRAZO DE CANDIDATURA

- 15 de julho a 16 de agosto de 2023.

2. VAGAS

- Curso Diurno (cd. 9078): 6
- Curso pós-laboral (cd. 8358): 2

3. TAXAS APLICÁVEIS

A candidatura implica o pagamento de uma taxa, não reembolsável, no valor de 60€ (cf. pontos 8.3 e 8.4 da Tabela de Emolumentos da FDUL).

4. REQUISITOS DE ADMISSÃO

1. Os candidatos devem ser:

- a) Titulares do grau de bacharel, licenciado, mestre ou doutor realizado noutra par instituição/curso de ensino superior português; *ou*
- b) Estudantes de nacionalidade portuguesa, de um Estado Membro da União Europeia ou estudantes que não estejam abrangidos pelo Estatuto de Estudante Internacional, que sejam titulares de equivalência/reconhecimento de grau académico superior obtido no estrangeiro.

2. Os candidatos não podem estar abrangidos pelo estatuto do estudante internacional, regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 agosto.



5. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

- a) Melhor classificação final das habilitações de que são titulares;
- b) Em caso de igualdade, prevalece a data de conclusão da licenciatura mais antiga;
- c) Em caso de igualdade, prevalece o candidato titular do grau de Mestre.
- d) Caso as vagas não sejam totalmente preenchidas por titulares de licenciatura, são selecionados os titulares de bacharel, atendendo, primeiro, à nota mais elevada. Caso haja titulares do grau de bacharel com a mesma nota, preferem os candidatos com data de bacharel mais antiga. Caso a data de bacharel seja igual, atende-se à titularidade de mestrado.

6. PROCEDIMENTOS DE CANDIDATURA

As candidaturas são realizadas exclusivamente através da Plataforma de Gestão Académica Fénix, disponível em <https://fenix.fd.ulisboa.pt>

No ato da candidatura, são submetidos os seguintes documentos:

- Documento de identificação (facultativo);
- Certidão de conclusão do grau com menção da classificação final obtida, data de conclusão e notas discriminadas.

Notas:

1. Para os candidatos de nacionalidade portuguesa que sejam titulares de equivalência de grau, reconhecimento de habilitações ou reconhecimento de grau académico superior obtidos no estrangeiro, deve o respetivo certificado de conclusão de curso ser devidamente validado pela entidade competente do país emissor e visado pelo serviço consular português ou, em alternativa, ser apresentado com a aposição da Apostila de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento, devendo ser exibido o documento original ou fotocópia autenticada.

2. Sempre que os documentos não sejam emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para um destes idiomas por um tradutor



ajuramentado e reconhecidos pela representação diplomática ou consular portuguesa.

7. RESULTADOS

Os resultados serão divulgados a 31 de agosto de 2023

Os candidatos serão informados por e-mail dos resultados finais e a lista de seriação será igualmente publicada no site da FDUL.

8. Matrículas

- Matrícula: 4 a 7 de setembro de 2023
- Matrícula (não colocados/Suplentes): 11 a 14 de setembro de 2023

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- a) Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª Série, n.º 135, de 16 de julho de 2014.
- b) Decreto-Lei, n.º 63/2016, de 13 de setembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª Série, n.º 176, de 13 de julho de 2016.
- c) Decreto-Lei, n.º 11/2020, de 2 de abril 2020, publicado no *Diário da República*, 1.ª Série, n.º 66, de 2 de abril de 2020.
- d) Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição / Curso da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 7046-A/2021, publicado no *Diário da República* n.º 136, série 2, de 15 de julho.

Lisboa, 04 de julho de 2023.

A Diretora,

(Prof.ª Doutora Paula Vaz Freire)